



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2020

***DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE
MEDIDAS PREVENTIVAS EM VIRTUDE DA
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).***

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Considerando o Decreto Municipal nº 2822 de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública, no Município de Mucurici e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 188/ GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 068-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mucurici;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado que, em caso de necessidade e visando atender o interesse público, veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social sejam colocados a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para serviços de vigilância e barreiras sanitárias, tendo em vista a presente situação emergencial e a imperiosa necessidade de medidas preventivas em face da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - A medida constante do artigo anterior durará enquanto perdurar a situação de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2020.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito Municipal